



LEI MUNICIPAL 5.224 de 20 de julho de 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012-2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, para execução de emenda parlamentar da Deputada Federal Franciane Bayer, destinada Associação Cristã Lar Colméia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Campo Bom - RS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224 de 20/07/2021, e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, as 14:00h, constantes na Ata No. 503-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, indicada pela Deputada Federal Franciane Bayer, no valor de R\$ 200.000,00, para a instituição de acolhimento na modalidade Casa Lar, Associação Cristã Lar Colmeia do Município de Campo Bom/RS, cadastrada sob o nº de Emenda 43770002, Funcional Programática: 08.245.5131.219G, Ação: 219G.

Parágrafo único. O recurso é classificado no Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Outras Despesas Correntes) e destina-se ao custeio de despesas operacionais da entidade mantenedora do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar.

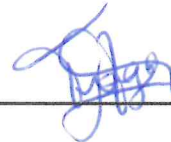


LEI MUNICIPAL 5.224 de 20 de julho de 2021

Art. 2º O objeto do Plano de Trabalho consiste exclusivamente no custeio de salários e encargos sociais de 06 (seis) Auxiliares de Cuidadoras, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom – RS, 25 de agosto de 2026.



TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom – RS